

LEI Nº 1094/2022

Dispõe sobre alterações nas simbologias dos CC's e FC'S dos cargos e funções constantes na Lei Municipal nº 969/2020 e Lei Municipal nº 1034/2021, e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a Simbologia e Vencimentos dos Cargos e Funções em Comissão pertencentes a Estrutura Administrativa, a seguir:

- I. Da Secretaria Municipal de Governo: **Coordenador da Ouvidoria**, simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 09; **Coordenador Geral de Comunicação**, simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 09;
- II. Da Secretaria Municipal de Administração: **Coordenador Geral de Cadastramento de Fornecedores**, simbologia CC 09, passa a vigorar com a simbologia CC 10; **Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar**, simbologia CC 02, passa a vigorar com a simbologia CC 04;
- III. Da Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento: **Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Tributação**, simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 08;
- IV. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: **Coordenador de Tratamento de Água**, simbologia CC 07, passa a vigorar com a simbologia CC 08; **Diretor do Núcleo de Obras e Infraestruturas**, simbologia FC 03, passa a vigorar com a simbologia CC 05; **Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas**, simbologia CC 02, passa a vigorar com a simbologia CC 04;
- V. Da Secretaria Municipal de Estradas Vicinais: **Coordenador Geral de Estradas Vicinais**, simbologia FC 10, passa a vigorar com a simbologia CC 11; **Diretor do Núcleo de Máquinas Pesadas**, simbologia FC 03, passa a vigorar com a simbologia FC 10.

Art. 2º - Fica alterado o valor do CC 02 constante do anexo 01 do quadro de Escala de Valores Máximos CC's e FC's, da Lei Municipal nº 1034/21 para o valor de R\$ 1.212,00, para adequação ao mínimo nacional.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei:

- I. Anexo I: Quadro Complementar de Impacto Financeiro do Art. 1º;
- II. Anexo II: Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro para alteração do valor da Simbologia CC 02 do Art. 2º;
- III. Anexo III: Escala de Valores Máximos CC's e FC's;
- IV. Anexo IV: Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de Cálculo)
- V. Anexo V: Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 22 de fevereiro de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

ANEXO I – PL Nº 006/2022

Impacto Financeiro

Art. 1º	CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA ATUAL	VALOR (R\$)	SIMBOLOGIA PROJETO DE LEI 006/2022	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	IMPACTO FINANCEIRO
I	Coordenador da Ouvidoria	1	CC 07	R\$ 2.000,00	CC 09	R\$ 3.000,00	1	R\$ 1.000,00
	Coordenador Geral de Comunicação	1	CC 07	R\$ 2.000,00	CC 09	R\$ 3.000,00	1	R\$ 1.000,00
II	Coordenador Geral de Cadastramento de Fornecedores	1	CC 09	R\$ 3.000,00	CC 10	R\$ 4.000,00	1	R\$ 1.000,00
	Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar	1	CC 02	R\$ 1.100,00	CC 04	R\$ 1.500,00	1	R\$ 400,00
III	Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Tributação	1	CC 07	R\$ 2.000,00	CC 08	R\$ 2.300,00	1	R\$ 300,00
IV	Coordenador de Tratamento de Água	1	CC 07	R\$ 2.000,00	CC 08	R\$ 2.300,00	1	R\$ 300,00
	Diretor do Núcleo de Obras e Infraestruturas	1	FC 03	R\$ 600,00	CC 05	R\$ 1.700,00	1	R\$ 1.100,00
	Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas	8	CC 02	R\$ 1.100,00	CC 04	R\$ 1.500,00	8	R\$ 3.200,00
V	Coordenador Geral de Estradas Vicinais	1	FC 10	R\$ 1.980,00	CC 11	R\$ 5.700,00	1	R\$ 3.720,00
	Diretor do Núcleo de Máquinas Pesadas	1	FC 03	R\$ 600,00	FC 10	R\$ 1.980,00	1	R\$ 1.380,00
	TOTAL MENSAL	17	-	R\$ 24.080,00	-	R\$ 37.480,00	20	R\$ 13.400,00
	TOTAL PARA 2022 (11 MESES)	-	-	R\$ 264.880,00	-	R\$ 442.530,00	-	R\$ 147.400,00

Anexo II – PL Nº 006/2022

Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro para Alteração da Simbologia CC 02

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao **Projeto de Lei n.º 006/2022**, que trata da alteração salarial para o valor máximo de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) referente a simbologia CC 02, destinados aos servidores do Município de Natividade no exercício de 2021.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal dos quadros da Prefeitura, data base – **1º (primeiro) de janeiro**.

CARGOS – CC2	VALOR TOTAL
Valor atual CC2	1.100,00
Valor PL	1.212,00
Diferença	112,00
Impacto: (112,00 x n.º Cargos 169)	18.928,00
Incremento	18.928,00
Férias	525,78
Décimo Terceiro	1.577,33
Encargos Previdenciários	3.785,60
Total Mensal	24.816,71
Despesa Total Anual – 2022 – 11/12 - LC 101/00	272.983,81

ANEXO III – PL N.º 006/2022

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC		ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC	
SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS	SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS
FC 01	400,00	CC 02	1.212,00
FC 02	460,00	CC 03	1.300,00
FC 03	600,00	CC 04	1.500,00
FC 04	660,00	CC 05	1.700,00
FC 05	720,00	CC 06	1.800,00
FC 06	780,00	CC 07	2.000,00
FC 07	900,00	CC 08	2.300,00
FC 08	1.050,00	CC 09	3.000,00
FC 09	1.300,00	CC 10	4.000,00
FC 10	1.980,00	CC 11	5.700,00
FC 11	3.400,00	CC 12	(*)
		CC 13	8.000,00
		(*) VALORES DEFINIDOS PELO PODER LEGISLATIVO, CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART.S 29, V E 39 § 4º.	

Anexo IV – PL Nº 006/2022

Demonstrativo da Evolução da Despesa de Pessoal

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei nº 021/2021	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2021	2.871.773,49	34.461.281,89		34.461.281,89	100,00%	34.461.281,89
2022	3.065.780,44	34.461.281,89	449.863,81	34.911.145,70	105,38%	36.789.365,34
2023	3.173.082,76	36.789.365,34		36.789.365,34	103,50%	38.076.993,13
2024	3.268.275,24	38.076.993,13		38.076.993,13	103,00%	39.219.302,92

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01, 02, 04 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2021	34.461.281,89	84.163.639,20	40,94%
Despesa Pessoal Exercício – 2022	34.911.145,70	92.748.330,39	37,64%
Despesa Pessoal Exercício – 2023	36.789.365,34	95.809.025,29	38,39%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	38.076.993,13	98.970.723,12	38,47%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2022	449.863,81	0,4850%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2022, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento

Portaria 023/2021

Rogério Corrêa Lima

Coordenador Geral de Contabilidade

CRC-RJ 92.077/0-0

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 006/2022, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade-RJ, 09 de fevereiro de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal